

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Ofício nº 06/2023/EY

Ao

Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Câmara Técnica de Economia e Inovação

C/C: ILMO. Sr. Hugo Tofoli

Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação

Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Prédio Gerais, 8º andar, Belo Horizonte/MG.

CEP: 31630-901

Referência: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG016) previsto nas cláusulas 116 a 123 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG016) - Ciclo 03.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, atualizado em setembro de 2022 através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF (versão 7), segue anexo a este ofício:

- Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) emitido pela EY referente aos procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG016).

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo

Sócio

EY